



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N° 2165/2019

Abre Crédito Adicional no orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2077/2019 de 10/10/2019.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.983/2018 de 28/12/2018, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07		Secretaria Municipal de Saúde	
0701		Fundo Municipal da Saúde	
0701.10		Saúde	
0701.10.301		Atenção Básica	
0701.10.301.0047		Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2081		Manutenção Saúde Bucal	
0701.10.301.0047.2081.33903200000000.4500 (XX)		Material, bem serviço e distribuição gratuita	R\$.1.000,00
07		Secretaria Municipal de Saúde	
0701		Fundo Municipal da Saúde	
0701.10		Saúde	
0701.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046		Média e Alta Complex. Amb. e Hospit	
0701.10.302.0046.1052		Equip. Veículos e Mat. Perman. MAC	
0701.10.302.0046.1052.44903000000000.4936 (XX)		Material de consumo	R\$.100,00
07		Secretaria Municipal de Saúde	
0701		Fundo Municipal da Saúde	
0701.10		Saúde	
0701.10.305		Vigilância Epidemiológica	
0701.10.305.0004		Vigilância em Saúde	
0701.10.305.0004.1028		Equip Mat Perma Vigilância Epidemiológica	
0701.10.305.0004.1028.44905200000000.4190 (XX)		Equipamentos e material permanente	R\$.4.608,67
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R\$.5.708,67

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais a redução de verbas nas seguintes dotações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4500(30279.1)		Material de Consumo	R\$.1.000,00
0701.10.302.0046.1052.44905200000000.4936(80476.2)		Equipamentos e material permanente	R\$.100,00
0701.10.305.0004.2053.33903000000000.4190(39686.9)		Material de Consumo	R\$.1.606,00
0701.10.305.0004.2053.33903200000000.4190(39913.2)		Material, bem serviço distr. Gratuita	R\$.1.413,87
0701.10.305.0004.2053.33903900000000.4190(40041.6)		Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.1.588,80
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$.5.708,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”